



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 45

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa FILIPI GABRIEL GANDINI ME referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento FILIPI GABRIEL GANDINI alegou que QUER Funcionar de meia porta, sem cliente dentro do estabelecimento., evitando aglomerações.

Parecer : : Indeferido. O interessado devera enviar copia do Alvara de Licença e CNPJ e fotos do interior do local para a comprovação dos fatos alegados no recurso

São Carlos, 31 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19